

Divulgação de Envio de Ofícios Eletrônicos pelo TCE Digital

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 36 da [Resolução nº 88/2018](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que a partir de **13/02/2023**, realizará o encaminhamento de ofícios eletrônicos, por meio do **TCE Digital**:

1) Ofício de devolução de processos eletrônicos aos órgãos jurisdicionados com a devida manifestação desta Corte de Contas e trâmites processuais conclusos perante este Egrégio Tribunal, e

2) Ofício de comunicação ao Chefe do Poder Legislativo dos processos eletrônicos com a manifestação desta Corte de contas por meio de Parecer Prévio, a fim de dar cumprimento ao que estabelece § 2º, do Artigo 31, da Constituição Federal, combinado com o § 2º, do Artigo 24, da Constituição Estadual de MS (julgamento das contas pelo Poder Legislativo).

O manual contendo o passo-a-passo de acesso do Jurisdicionado ao Ofício Eletrônico, bem como o encaminhamento de sua resposta está disponível no Portal do Jurisdicionado, link: <http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/10>

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “Jurisdicionado”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da [Resolução TCE/MS nº 65/2017](#) e encaminhadas no e-mail: atendimento@tce.ms.gov.br

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3339](#) do dia 13 de fevereiro de 2023.